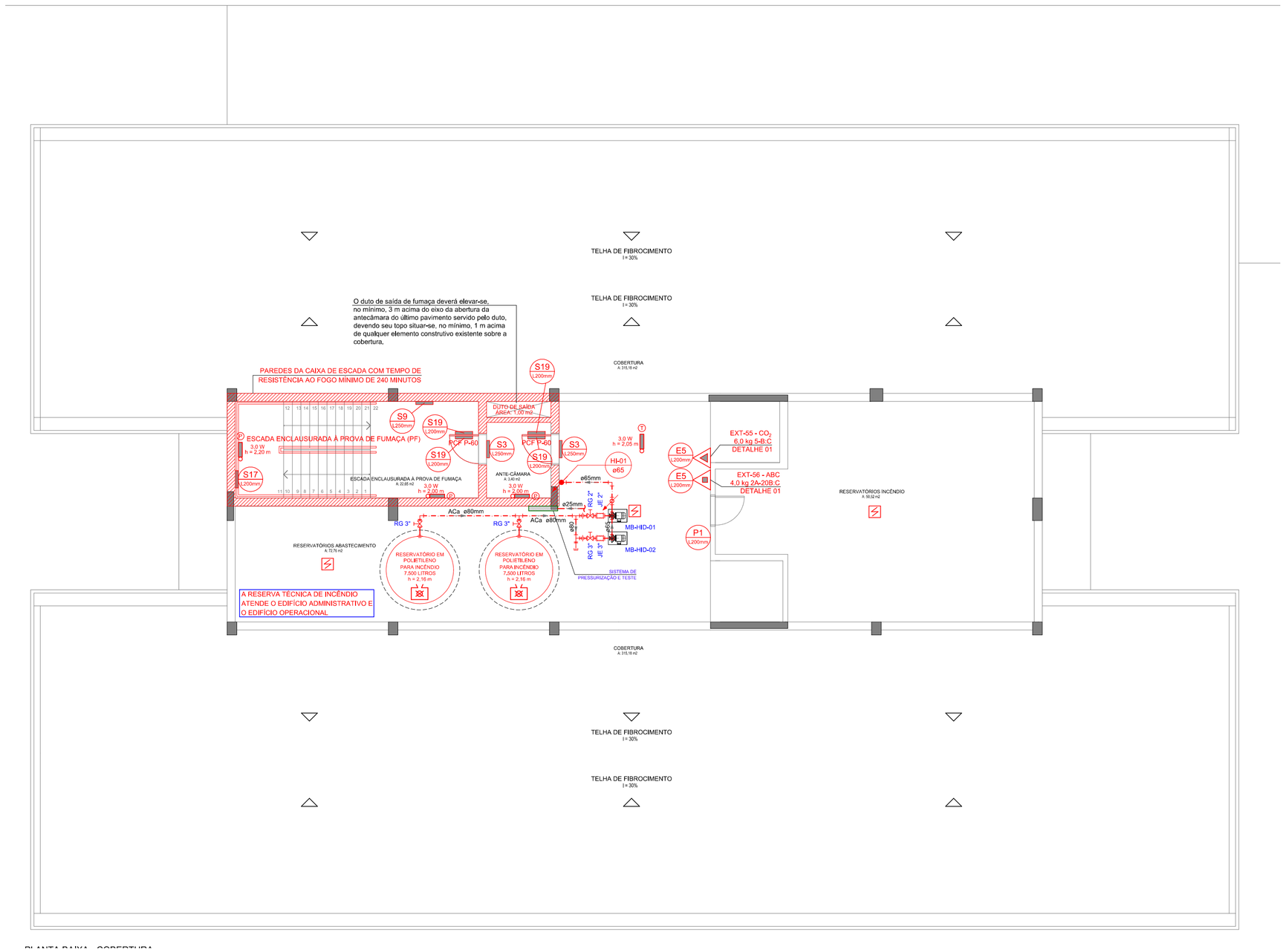

PLANTA BAIXA - COBERTURA

SIST. DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA BAIXA - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO - COBERTURA
ESCALA: 1/100

TABELA DE DETECTORES

DETECTOR TÉRMICO	DETECTOR TÉRMICO - ENTREFORRO
DETECTOR DE FUMAÇA	DETECTOR DE FUMAÇA - ENTREFORRO

	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4 kg OU 6 kg
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO TIPO ABC - 4 kg, 8,0 kg OU 12 kg
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	AVISADOR SONORO E VISUAL (COM SIRENE)
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BLOCO AUTÔNOMO
	BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ILUMINAÇÃO - CENTRAL COM FAROLETE
	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PAINEL REPETIDOR DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	MANGOTINHO
	TÊ - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS
	JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS
	JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS - SOBE
	JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS - DESCE
	RESERVA DE INCÊNDIO
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	BARRA ANTIPÂNICO

ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO

3 W
h = 3,0 m

- BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- TIPO DE INSTALAÇÃO — T - FIXADA NO TETO; P - FIXADA NA PAREDE; S - SUSPENSA
- POTÊNCIA CONSUMIDA
- ALTURA DE INSTALAÇÃO

CÓD.
L200mm

- IDENTIFICAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO
- PLACA DE SINALIZAÇÃO
- DIMENSÃO DA PLACA - LADO OU DIÂMETRO. PARA PLACAS RETANGULARES: L(mm) = 2H

OBS: A SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA CHOQUES ELÉTRICOS DEVERÁ SER COLOCADA DE ACORDO COM A POSIÇÃO DOS QUADROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DO PROJETO ELÉTRICO.

NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO. DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
2. ONDE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECE O VALOR DAS COTAS.
3. DEVERÁ A CONTRATADA, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEVANTAR AS POSSÍVEIS DÚVIDAS DO PROJETO, A FIM DE ESCLARECER AS MESMAS JUNTO À FISCALIZAÇÃO.
4. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA.
5. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DESENHO DEVERÃO SEMPRE SER UTILIZADAS EM CONJUNTO COM AQUELAS PRESENTES NOS MEMORIAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CORRESPONDENTE.
6. É VETADA A SUSTENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES COM FITA WALSIWA OU SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITOS SUPORTES DE CANTONEIRAS, PERFILADOS E ABRAÇADEIRAS COM TIRANTES.
7. TODOS OS RAMAIS DE INCÊNDIO DEVERÃO POSSUIR FIXAÇÃO INDEPENDENTE DE OUTRAS REDES.
8. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER INSTALADAS, QUANDO ENTERRADAS, EM VALAS CUIDADOSAMENTE PREPARADAS A FIM DE SE OBTER UMA SUPERFÍCIE LIVRE DE PONTAS DE ROCHA OU OUTROS MATERIAIS PERFURANTES. AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSENTADAS, CERCADAS E COMPACTADAS POR MATERIAL ADEQUADO, DE FORMA QUE FIQUEM SEGURAS E LIVRES DE VIBRAÇÕES CAUSADAS POR TRÁFEGO EXTERNO.
9. TODAS AS TUBULAÇÕES DEVEM SER SUBMETIDAS A ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DURANTE O PROCESSO DE SUA MONTAGEM, QUANDO ELAS AINDA ESTÃO TOTALMENTE EXPOSTAS E, PORTANTO, SUJEITAS À INSPEÇÃO VISUAL E A EVENTUAIS REPAROS.
10. AS REDES HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIOS, APÓS LIMPAS, DEVEM SER PINTADAS COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E AINDA APLICAÇÃO DE 2 DEMAÕS DE TINTA ESMALTE VERMELHA.
11. NAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS, ALÉM DA APLICAÇÃO DE PINTURA COMO DESCRITO ACIMA, ADOTAR FITA PLÁSTICA ANTICORROSIVA (RECOMENDA-SE A COLOCAÇÃO DE 50% SUPERPOSTA EM ESPIRAL).
12. TODAS AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER RIGIDAMENTE FIXADAS À ESTRUTURA, POR MEIO DE SUPORTES, BRAÇADEIRAS, MÃOS FRANCESAS, ETC.
13. NOS PONTOS DE REDUÇÃO DE DIÂMETRO NAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER UTILIZADAS, QUANDO POSSÍVEL, LUVAS DE REDUÇÃO.
14. O EXTINTOR DEVE SER INSTALADO DE MANEIRA QUE HAJA MENOR POSSIBILIDADE DE O FOGO BLOQUEAR SEU ACESSO. O EXTINTOR DEVE SER INSTALADO DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE OBSTRUÍDO POR PILHAS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA.
15. O PISO LOCALIZADO ABAIXO DO EXTINTOR DEVERÁ SER PINTADO COM UMA ÁREA DE 1,0 m² (UM METRO QUADRADO) EM VERMELHO E, EM HIPÓTESE ALGUMA, PODERÁ SER OCUPADA.
16. A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVEM SER DE TAL FORMA QUE SUA PARTE SUPERIOR NÃO ULTRAPASSE UMA ALTURA DE 1,60m EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO E A PARTE INFERIOR FIQUE ACIMA DE 0,20m.
17. OS EXTINTORES MANUAIS DEVERÃO TER SELO ATUALIZADO DE MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
18. OS EXTINTORES SERÃO NUMERADOS, DEVENDO A NUMERAÇÃO CONSTAR NO SUPORTE E NO EXTINTOR.
19. OS EXTINTORES INSTALADOS EM LOCAIS SUJEITOS À INTEMPÉRIES DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM ABRIGOS.
20. TODOS OS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO INDICATIVOS, CONFORME NBR 13.434, PODERÃO VARIAR QUANTO AO DESENHO CONFORME O FABRICANTE, MAS SEMPRE ATENDENDO O ESPECIFICADO NA NORMA NBR 13.434.
21. A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVE ESTAR A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,80m, MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO E IMEDIATAMENTE ACIMA DO EQUIPAMENTO SINALIZADO.
22. QUANDO HOUVER OBSTÁCULOS QUE DIFICULTEM OU IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA SINALIZAÇÃO BÁSICA NO PLANO VERTICAL, A MESMA SINALIZAÇÃO DEVE SER REPETIDA A UMA ALTURA SUFICIENTE PARA A SUA VISUALIZAÇÃO.
23. QUANDO O EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO SE ENCONTRAR INSTALADO EM UMA DAS FACES DE UM PILAR, TODAS AS FACES VISÍVEIS DO PILAR DEVEM SER SINALIZADAS.
24. QUANDO EXISTIREM SITUAÇÕES ONDE A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NÃO SEJA POSSÍVEL APENAS COM A INSTALAÇÃO DA PLACA ACIMA DO EQUIPAMENTO, DEVE-SE ADOTAR:
   - 24.1. O POSICIONAMENTO PARA PLACA ADICIONAL EM DUPLA FACE PERPENDICULARMENTE À SUPERFÍCIE DA PLACA INSTALADA NA PAREDE OU PILAR;
   - 24.2. A INSTALAÇÃO DE PLACA ANGULAR, AFIXADA NA PAREDE OU PILAR, ACIMA DO EQUIPAMENTO.

SIMBOLOGIA

220 — CORREDOR - POP. TOTAL: XX PESSOAS
N = 3 - LARGURA MÍN.: 110cm

- LARGURA ADOTADA EM cm
- P: POPULAÇÃO TOTAL DA ÁREA
- LARGURA MÍNIMA NECESSÁRIA EM cm (N x 55cm)
- N: NÚMERO DE UNIDADES DE PASSAGEM MÍNIMO NECESSÁRIO

DIV.	C: CAPACIDADE DE UNIDADES DE PASSAGEM (UP)			N = P/C
	ACESSO/DESCARGA	ESCADAS/RAMPAS	PORTAS	
H-3	30	22	30	

PARA AS PORTAS, SÃO VÁLIDAS AS SEGUINTES LARGURAS (VÃOS) - RT nº 11:
80 cm - UMA UNIDADE DE PASSAGEM
100 cm - DUAS UNIDADES DE PASSAGEM
160 cm - 3 UNIDADES DE PASSAGEM (DUAS FOLHAS)

NOTAS:
1 - NA LARGURA, VÃO LIVRE OU "LUZ" DAS PORTAS, COMUNS OU CORTA-FOGO, UTILIZADAS NAS ROTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIAS ADMITE-SE UMA REDUÇÃO NO VÃO LIVRE DAS PORTAS EM ATÉ 75 mm DE CADA LADO;
2 - AS PORTAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 1,50 m DEVERÃO POSSUIR DUAS FOLHAS.
3 - AS PORTAS COM DIMENSÃO MAIOR OU IGUAL A 2,20 m DEVERÃO POSSUIR COLUNA CENTRAL.

TABELA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CÓDIGO E1 ALARME SONORO	CÓDIGO E6 MANGOTINHO	CÓDIGO A1 ALERTA GERAL
CÓDIGO E2 ALARME DE INCÊNDIO	CÓDIGO E8 HIDRANTE FORA DO ABRIGO	CÓDIGO A2 RISCO DE INCÊNDIO
CÓDIGO E3 ALARME DE INCÊNDIO	CÓDIGO P1 INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR	CÓDIGO A3 RISCO DE EXPLOSÃO
CÓDIGO E5 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO	CÓDIGO P2 IND. DE PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	CÓDIGO A5 RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
CÓDIGO E5 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO TIPO ABC	CÓDIGO P3 PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO	CÓDIGO A6 RISCO DE RADIAÇÃO
	CÓDIGO P4 PROIBIDO USAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	CÓDIGO A7 RISCO DE EXPOSIÇÃO A PRODUTOS TÓXICOS

PLACAS INDICADORAS DE ROTAS DE FUGA

OBS: PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES

CÓDIGO S1 SAÍDA À DIREITA	CÓDIGO S7 SAÍDA POR RAMPA ABAIXO À ESQUERDA
CÓDIGO S2 SAÍDA À ESQUERDA	CÓDIGO S8 SAÍDA POR ESCADA ABAIXO À DIREITA
CÓDIGO S3 SAÍDA À FRENTE	CÓDIGO S9 SAÍDA POR ESCADA ABAIXO À ESQUERDA
CÓDIGO S4 SAÍDA POR RAMPA ACIMA À DIREITA	CÓDIGO S10 SAÍDA POR ESCADA ACIMA À ESQUERDA
CÓDIGO S5 SAÍDA POR RAMPA ACIMA À ESQUERDA	CÓDIGO S11 SAÍDA POR ESCADA ACIMA À DIREITA
CÓDIGO S6 SAÍDA POR RAMPA ABAIXO À DIREITA	CÓDIGO S12 SAÍDA DE EMERGÊNCIA
CÓDIGO S17 NÚMERO DO PAVIMENTO - INDICAÇÃO DO PAVIMENTO NO INTERIOR DA ESCADA (PATAMAR)	CÓDIGO S23 ELEVADOR DE EMERGÊNCIA
CÓDIGO S19 PORTA CORTA-FOGO - MANTER FECHADA	CÓDIGO S27 INDICAÇÃO DE ÁREA DE RESGATE

REVISÃO			
REVISÃO			
REVISÃO			
REVISÃO		28/08/2024	REVISADO CONFORME COMENTÁRIOS
REVISÃO		15/08/2024	REVISADO CONFORME NOVA ARQUITETURA
EMISSÃO INICIAL		15/05/2024	EMITIDO PARA COMENTÁRIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAXIAS DO SUL - RS
E-MAIL: samae@samaecaxias.com.br

CONTRATADA
SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
RUA MOSTARDEIRO, 992 - CONJ. 03 - PORTO ALEGRE/RS - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CEP 90430-000
FONE 051 3332-6911
CNPJ: 90.157.553/0001-45

ESPECIALIDADE	ETAPA
PPCI	PROJETO EXECUTIVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL GIORDANO LORENCI - CREA-RS 174620	EQUIPE: ENG. CIVIL TIAGO OLIVEIRA - CREA-RS 209344

OBRA
SEDE ADMINISTRATIVA SAMAE
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO
Rua Visconde de Pelotas, 2256, Madureira - Caxias do Sul/RS

AUTOR DO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	ESCALA
ARQ. SAMUEL DAL PIAZ JACONI CAU- A101836-1 / ENG. LEONERIO DE CASTILHOS CREA 112007-D	1/100
CONTEÚDO: **PPCI - PLANTA BAIXA - COBERTURA**	PRANCHA: **PB-008**

15/02/2024

DE-2023-025-INC-PB-08-Rev02.dwg